



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1900

SUMÁRIO

DISTRATODE CONTRATO - 20/11/2023	2
Convocação do segundo colocado no pregão eletrônico 30/2023 - 20/11/2023	5
DECRETO Nº 31252023 - 20/11/2023	6
Relatório - 20/11/2023	8
ATO 091 - 20/11/2023	9



TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO E A EMPRESA CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DISTRATANTES: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, situada a Avenida Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ sob n.º 95.595.120/0001-95, e a empresa **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.741.144/000183, com sede na Rua Bolívia, n.º 1380, Cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP Nº 14.400/070, nesta ato representada por seu sócio Administrador o Sr. Renato Franchini Pereira, CPF Nº 269.714.368-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** com o objeto **DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constituído por Pregão Eletrônico nº 30/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, DECRETO 3023/2023 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, e 156/2016 e do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, o Distrato em comum acordo, do Contrato Administrativo nº 30/2023, celebrado entre as partes supramencionadas, qual tinha por objeto a aquisição do veículo, conforme descrito no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme demonstrado pela empresa vencedora do certame, ficou comprovado que o veículo, objeto do contrato e ofertado pela empresa vencedora teve um reajuste de fábrica pela sua fabricante a General Motors do Brasil (Chevrolet), sendo o reajuste/aumento do veículo Chevrolet Spin.8 automática, top de linha, sendo majorado em **R\$ 20.000,00(vinte mil reais)**.



CLÁUSULA QUARTA - Conforme conferência pela Comissão de Controle de Fiscalização e Execução, o veículo licitado não atendeu o especificado do Edital optando-se pela **RECUSA** do mesmo e entendendo não haver prejuízo pela Administração Municipal, decidiu-se pelo distrato do mesmo. **O presente distrato está estipulado na Cláusula Décima quinta do Contrato original, incisos I e VI e se justifica pelo motivo que restou comprovado ficando inviável a execução do contrato.**

CLÁUSULA QUINTA – Conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021, citamos:

*Art. 138. A **extinção do contrato** poderá ser:*

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

*II – **consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; (grifos nossos).***

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

CLÁUSULA SEXTA - Não há valores em haver do contrato ora rescindido.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 30/2023, Pregão Eletrônico nº 30/2023 firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no referido contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo nº 30/2023 restam desde já distratados.

CLÁUSULA NONA - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo nº 30/2023, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos **DISTRATANTES**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato.



DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, PR, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL
Darci Tirelli

CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

Convocação do segundo colocado no pregão eletrônico 30/2023.

Pregão eletrônico: Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº22/2023

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Município De Diamante Do Sul-Pr, torna público que em face da **rescisão contratual** com a empresa vencedora do processo licitatório em questão, e em conformidade com o **Art. 138, II, DA Lei 14.133/21, CONVOCA** o licitante remanescente do processo licitatório 22/2023 na ordem de classificação, qual seja **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 79.138.608/0005-60, classificada em segundo lugar no certame, para a negociação de preço.

Caso haja interesse em assumir, a empresa deverá comprovar a regularidade exigida na habilitação, apresentando neste mesmo período a seguinte documentação:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
ATO CONSTITUTIVO (ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)
CADASTRO DE CNPJ
CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS
CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO COM A FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO COM A FAZENDA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA
COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM ME/EPP
DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO III)
PROPOSTA DE PREÇO

Comprovada a regularidade, a empresa será convocada novamente, e terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Termo Contratual.

Caso não aceite, ou não havendo manifestação no interesse em assumir, ou, não havendo comprovação de regularidade, nos prazos estabelecidos, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Darci Tirelli
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3125

DATA: 20/11/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1397/2022 de 26/12/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 27.973,30 (vinte e sete mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos):

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Apoio ao Pequeno Agricultor

(860) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.873,30

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – GABINETE SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-054 – PPAS – Programa Piso Paranaense de Assistência Social

(2260) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 7.100,00

FONTE: 767 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – GABINETE SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-062 – Auxílio Construção ou Melhoria de Casas

(2530) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 27.973,30

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – GABINETE SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-054 – PPAS – Programa Piso Paranaense de Assistência Social

(2240) 33.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 6.100,00

(2250) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00

FONTE: 767 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-056 – Benefício Eventual - Cestas Básicas

(2320) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 20.873,30

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 27.973,30

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3318 - Decreto nº 3125/2023 de 20/11/2023			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações		27.973,30	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	27.973,30	
Despesa					
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO			Acréscimo	5.873,30	
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			Abertura		
20.606.2001.2014 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			Anulação		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
860	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Anulação	1.000,00	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura		
08.244.0801.2054 PPAS- PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL			Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
2250	00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Acréscimo	7.100,00	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura		
08.244.0801.2054 PPAS- PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL			Anulação		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
2260	00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Anulação	20.873,30	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura		
08.244.0801.2056 BENEFICIO EVENTUAL CESTAS BASICAS			Anulação		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
2320	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Acréscimo	15.000,00	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura		
08.244.0801.2062 AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS			Anulação		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
2530	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Anulação	6.100,00	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura		
08.244.0801.2062 AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS			Anulação		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
2530	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	27.973,30	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	27.973,30	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	27.973,30	#



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 091/2023

DATA: 17/11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srª ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI inscrita sob a matrícula nº 000281-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 400,00/valor total: R\$ 400,00) para o dia 21 de novembro de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR. Referente a participação no LANÇAMENTO DA NOVA EDIÇÃO DO CONVÊNIO LINHA ECOLÓGICA. Transporte: Ônix, placa RHQ5A83.

Art 2º - **CONCEDER** à Srª KEILLA PEREIRA AZEVEDO, inscrito(a) sob a matrícula nº 000625-1, e CPF 069.***.***-81, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, ligado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, uma (1) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00) para o dia 21 de novembro de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR. Referente a participação no LANÇAMENTO DA NOVA EDIÇÃO DO CONVÊNIO LINHA ECOLÓGICA. Transporte: Ônix, placa RHQ5A83.

Art 3º - **CONCEDER** à Srª CLEONICE EUZEBIO DA ROCHA, inscrito(a) sob a matrícula nº 000511-1, e CPF 987.***.***-34, ocupante do cargo efetivo de Professor nível Pós-Graduado, ligado(a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, uma (1) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00) para o dia 21 de novembro de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR. Referente a participação no LANÇAMENTO DA NOVA EDIÇÃO DO CONVÊNIO LINHA ECOLÓGICA. Transporte: Ônix, placa RHQ5A83.

Art 4º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de novembro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná